



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.239, DE 01 DE JULHO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR BENS MÓVEIS À ASSO-
CIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO SANTA MARTA E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municí-
pal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
doar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO BAIRRO SANTA MARTA, os bens móveis abaixo relacionados:

- 25 (vinte e cinco) cadeiras, com encosto e assento em fórmica, duas delas tombadas sob o nº 0245 e 0246;
- 01 (um) mocho com assento em fórmica;
- 11 (onze) cadeiras pequenas para crianças;
- 01 (um) balcão em fórmica, com três portas e três gavetas, sem um dos pés, tombado sob o nº 0250;
- 01 (um) balcão para pi com duas gavetas e quatro portas;
- 01 (um) kit para banheiro com três portas;
- 01 (um) americana para cozinha com quatro portas, tombada sob o nº 0253;
- 01 (um) kit para cozinha com seis portas, uma delas arrebitada, tombado sob o nº 0254;
- 01 (um) mesa em fórmica descolada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e três.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
n.º 239 a fl. 0221

Secretaria Geral

Aldo José Bertuol
ALDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ja Otto
Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis
n.º 239 a fl. 014..
01. / 07. / 1993.

Ja Otto
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia
05. / 07. / 1993.

Ja Otto
Secretário de Governo